



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### **PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA MAROIL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAROIL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.310.309/0001-06, sediada na Avenida Rogassiano Francisco Coelho, nº 65, bairro Distrito Industrial JK, na cidade de Varginha-MG, CEP:37.077.000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **MARINO PEDRESCHI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 023.229.788-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 056/2020, celebrado no dia 19/05/2020, através do Processo Licitatório nº 080/2020, pregão presencial 032/2020, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o(s) valor(es) do(s) produto(s), conforme relação anexa, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços, conforme Cláusula décima segunda e art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 22.400,00( vinte e dois mil e quatrocentos reais)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas avençadas na ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 24 de julho de 2020

**EDSON JOSÉ FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARINO PEDRESCHI**  
**MAROIL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

---

ELIZANDRA APARECIDA DE MORAES  
CPF: 100.217.696-48

---

FRANKLIN ALVES  
CPF: 046.013.496-56